



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AV. AUGUSTO FRANCO, 3.150, PONTO NOVO-ARACAJU/SE
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
CART. IDENT. Nº:	779.069 SSP/SE
CPF Nº:	534.404.555-72
PROFISSÃO:	ENFERMEIRA
ESTADO CIVIL:	CASADA

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

NOME	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMPARO DE MARIA
ENDEREÇO:	RUA DR. JESSE FONTES, Nº 197, CENTRO, ESTÂNCIA/SERGIPE – CEP: 49.200-000
TELEFONE:	(79) 9.9962-9979
CNPJ Nº.	13.258.637/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO ROBERTO DALTRO DE CARVALHO
CPF Nº.	010.633.895-18

Firma o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 138/2020, relativo à INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020, em conformidade com a lei nº 8666/93, Art. 57, inciso II, cominado o Art. 65, inciso I, com as alterações posteriores, mediante Parecer Técnico anexo, cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, do Contrato de Serviço nº 138/2020 (Associação Beneficente Amparo de Maria) com redução dos quantitativo dos leitos clínicos de enfermaria COVID-19 passando a vigorar um total de **10 (dez) leitos clínicos de enfermaria**, conforme Parecer Técnico da CEPAEU/DAEU/SES, nos termos da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência e Décima Sexta - Das Alterações do Contrato primário e conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

Números de leitos atualizados:

10 (dez) Leitos Clínicos Enfermaria Adulto.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

As partes resolvem em função de acordo para uma redução no quantitativo de leitos de Enfermaria adulto, previsto em Cláusula Décima Sexta do contrato original de modo a reduzir o **valor global estimado**, alterando assim a **Cláusula Oitava do contrato nº 138/2020** que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL – Do Preço e Forma de Remuneração.

A remuneração dos serviços ora contratados dar-se-á da seguinte forma:

I - O pagamento pelos serviços efetivamente utilizados será realizado por leito/dia, nos seguintes valores (**pactuados na Deliberação CIE Nº 36/2010**):

• **VALORES EFETIVAMENTE UTILIZADOS COM A CONTRATADA:**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR DIÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (30 DIAS)
Leitos Clínicos Adultos (Enfermaria)	10	R\$ 20.000,00	R\$ 600.000,00
Valor Total Estimado:			R\$ 600.000,00

II – O valor total estimado do contrato ficará em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que serão pagos mediante utilização efetiva dos leitos alocados durante os 30 dias (trinta dias) da vigência do aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A cláusula nona do contrato original dos recursos orçamentários passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA- Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta das fontes 20.000.20.401.10.302.0006-1363.3.3.90.00.0214 (recursos federais) e 20.000.20.401.10.302.0006-1363.3.3.90.00.0102 (recursos estaduais) respectivamente R\$ 90.000,00 e R\$ 510.000,00 para cada fonte perfazendo uma estimativa total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 30 (trinta) dias a contar de 13 de setembro de 2020.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam, desde já, ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas anteriormente, que não foram modificados por este instrumento.

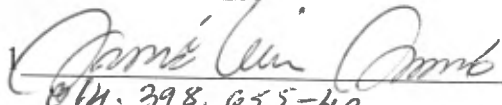
E por se acharem justos e combinados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma à vista das testemunhas abaixo nominadas.

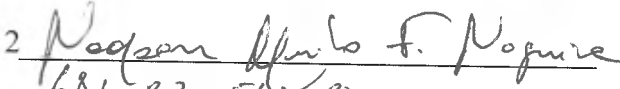
Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.


MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


PAULO ROBERTO DALTRO DE CARVALHO
ASSOCIAÇÃO BENEFICÊNCIA AMPARO DE MARIA - HRAM

TESTEMUNHAS:

1 
614.398.655-40

2 
684-830-545-82